

Decretos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 2.140/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022

“Convoca a I Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III e XIX, do artigo nº 66, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde/CNS nº 652, de 14 de dezembro de 2020, que convoca V Conferência Nacional de Saúde Mental (VCNSM), e tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Saúde Mental e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental para todo o território Nacional.

CONSIDERANDO a Resolução nº. 012, de 13 de outubro de 2021 do Conselho Estadual de Saúde (CES/AL), publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de outubro de 2021, Folha 31, que aprova a realização da V Conferência Estadual de Saúde Mental para os dias 10, 11 e 12 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução nº. 001/2022, de 16 de fevereiro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a realização da I Conferência Municipal de Saúde Mental para o dia 06 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que os participantes da Conferência Municipal de Saúde Mental, terão por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde, elaborar propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, e formular diretrizes para a saúde mental nas esferas municipais, estadual e da União.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde Mental, que será realizada no dia 06 de abril de 2022 em Palmeira dos Índios, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema da V Conferência Nacional de Saúde Mental (VCNSM); “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde Mental será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto ou a quem o secretário designar, e coordenado pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º O Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde Mental será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por intermédio de portaria, expedida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º As despesas com a organização e com a realização da Conferência Municipal de Saúde Mental correrão a conta de recursos orçamentários próprios do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, em 04 de março de 2022.

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

JÂNIO BARBOSA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com

